



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.181, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**DESISTÊNCIA TÁCITA DE ASSUNÇÃO DO EMPREGO DE JARDINEIRO, PELO CLASSIFICADO MATEUS DAVI VIDAL, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 E CONVOCADO MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM 11/04/2024.**

**LEANDRO JOSE JESUS BAPTISTA**, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conferidas nos termos do artigo 77, VIII, da Lei Orgânica do Município de Taiuva, e

Considerando a convocação publicada no Diário Oficial do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, em 11/04/2024, do Senhor Mateus Davi Vidal, classificado em 1º lugar, ao emprego de Jardineiro, referente ao Concurso Público 01/2023;

Considerando a expiração do prazo de trinta dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município de Taiuva, Estado de São Paulo:

Considerando a não assunção e posse do emprego, pelo convocado, no prazo legal, conforme determina o Edital do Concurso Público 01/2023, item 15.7.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica Decretado a Desistência Tácita à assunção e posse do emprego de Jardineiro, do classificado em 1º lugar inscrição 33332, referente ao Concurso Público 01/2023, o senhor MATEUS DAVI VIDAL, RG 39.436.809, CPF 414.342.158-57, convocado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Taiuva em 11/04/2024, sendo por este ato DECLARADO DESISTENTE, nos termos do edital do referido concurso público.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiúva/SP, 14 de maio de 2024.

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Eu, Silvio Jose Sciarra, responsável pelo Departamento de Planejamento - DEPLAN, Registrei em livro próprio e publiquei este Decreto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município. Em 14/05/2024;